



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

LEI Nº 1.032/2016 DE 11 DE MARÇO DE 2016.

ALTERA O CAPUT DO ART. 33 DA LEI Nº 811/2011, DE 17 DE AGOSTO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 33 da Lei nº 811, de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 33. A área total mínima para os lotes localizados no perímetro urbano dos Bairros Jardim Gramado e Fênix, deverá ser igual a 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), com testada mínima de 12 (doze) metros, ressalvados os seguintes casos:”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 11 de março de 2016.


ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Ordenador de Despesas:

ELISABETHA GRICELDA KLEIN

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Data: 29/02/2016

Publicado por:

Ailton Roberson Seibert

Código Identificador:0D77E765

**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Nota de Empenho nº 486

Processo Administrativo: 028373/16

Processo Licitatório nº: 016/2016

Pregão Presencial nº 012/2016

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS

Interveniente: Fundo de Educação Municipal- FEMSGO

Contratado: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA. EPP

Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos para o Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS.

Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.

Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	Fundo de Educação Municipal -FEMSGO
3.3.90.30.14	Material de consumo
12.365.0004.2048.0004	Manutenção da Educação Infantil

Valor: R\$ 1.168,00 (um mil cento e sessenta e oito reais)

Ordenador de Despesas:

ELISABETHA GRICELDA KLEIN

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Data: 29/02/2016

Publicado por:

Ailton Roberson Seibert

Código Identificador:0B8C20B2

**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Nota de Empenho nº 487

Processo Administrativo: 028373/16

Processo Licitatório nº: 016/2016

Pregão Presencial nº 012/2016

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS

Interveniente: Fundo de Educação Municipal- FEMSGO

Contratado: BERNARDI EIRELI ME

Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos para o Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS.

Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.

Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	Fundo de Educação Municipal -FEMSGO
3.3.90.30.14	Material de consumo
12.365.0004.2048.0004	Manutenção da Educação Infantil

Valor: R\$ 16.745,00 (dezesseis mil setecentos e quarenta e cinco reais)

Ordenador de despesas:

ELISABETHA GRICELDA KLEIN

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Data: 29/02/2016

Publicado por:
Ailton Roberson Seibert
Código Identificador:348AED0E**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Administrativo nº 032/2016

Processo Administrativo nº 028710/2016

Pregão Presencial nº 013/2016

Processo Licitatório nº 017/2016

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.

Contratado: WTW Soluções Digitais Ltda EPP

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento, suporte e manutenção de (website), Portais e Sites Institucionais para Governos, conforme especificações e recomendações da Lei de Acesso à Informação nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Decreto Federal nº 7.185 de 27 de maio de 2010 e legislações correlatas, conforme Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Governo do Município de São Gabriel do Oeste MS.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

020101	Prefeitura - PMSGO
04.122.00001.2004.0001	Gestão de Governo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 22.990,00 (vinte e dois mil, novecentos e noventa reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição. Prazo de vigência: O presente instrumento contratual terá vigência de até 31 de dezembro de 2016, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Rodrigo Perez Ramos

Data da assinatura: 08 de março de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:7FD9EAD8**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 1.032/2016**

Lei nº 1.032/2016 de 11 de março de 2016.

Altera o *caput* do art. 33 da Lei nº 811/2011, de 17 de agosto de 2011 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 33 da Lei nº 811, de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 33. A área total mínima para os lotes localizados no perímetro urbano dos Bairros Jardim Gramado e Fênix, deverá ser igual a 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), com testada mínima de 12 (doze) metros, ressalvados os seguintes casos:"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 11 de março de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:66CA268A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N. 12/2016 - PREGÃO
PRESENCIAL N. 10/2016

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para a Banda Marcial de acordo com o plano de Trabalho e a relação em anexo. Data: 31 de março de 2016, Setor de Licitações, sito a Av. João Selvirio de Souza nº 997, Selvíria. O edital estará na íntegra no site: <http://www.selviria.ms.gov.br/portal>.

Selvíria – MS, 14 de março de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Aparecido dos Santos
Código Identificador:E57716E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 13/2016 - CHAMADA
PUBLICA Nº01/2016

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos da rede municipal de ensino em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme solicitação da Secretaria de Educação. *Data: 18 de abril de 2016, no Setor de Licitações, sito à Av. João Selvirio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS.* O edital estará na íntegra no site: <http://www.selviria.ms.gov.br/portal>

Selvíria – MS, 14 de março de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Aparecido dos Santos
Código Identificador:94B9CEE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº238 DE 09 DE MARÇO DE 2016.

“Dispõe sobre Convocação dos Candidatos Aprovados no Concurso Público 001/2015 e dá outras providências.”

Jaime Soares Ferreira, Prefeito Municipal de Selvíria-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e o Edital nº 001/2015 do Concurso Público.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2015, conforme Decreto nº 233/2016, de 22 de Fevereiro de 2016, que dispõe sobre Homologação de Concurso Público 001/2015 de acordo com a ordem de classificação e número de vagas a serem preenchidas:

1- Artífice de Copa e Cozinha – Rural
Ivanete dos Santos de Almeida
Lucas Silva Zanelli

2- Artífice de Copa e Cozinha – Urbano
Ana Gabriela De Sa Fernandes

3- Assistente Administrativo - Rural
Agatta Ferreira de Araujo

4- Auxiliar de Serviços Diversos – Rural
Marcia Cardoso de Souza

5- Inspetor de Alunos – Rural
Sonia Gonzaga da Silva

6- Motorista
Cesar Carvalho Brambila
Nilton Trindade
Lucas Manoel Martins Amarantes
Aristides Junior

7- Vigilante –Rural
Yuri José de Melo Colombo
Paulo Henrique Oliveira Filho

8- Assistente Social
Daiane dos Santos Fermino
Michely Mayara Umbelino Lima
Fabiana Alves da Silva

9- Educador Físico –NASF
Renata Cavalcante

10- Enfermeiro – Urbano /Rural
Laiza Tiele Torres de Souza
Erika Dagmar Gonzalez Fernandes Pereira
Patrícia Chiocheta Alves

11- Farmacêutico
Jonh Kleber Moraes Gomes

12- Médico – ESF- Urbano /Rural
Rodolfo Oliveira Blini

13- Odontólogo- ESF - Urbano /Rural
Carlos Alberto Padilha Filho

14- Psicólogo
Maira Dorighello Cadamuro
Aline Menegasso de Freitas

15- Técnico de Enfermagem- Urbano /Rural
Simone Aparecida Oliveira

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, localizado à Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, Centro, Selvíria-MS do dia 16/03/2016 até o dia 18/04/2016, no horário de expediente, das 07:00h às 12:00h (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), munido da documentação citada no Anexo I.

Art. 3º - Os candidatos que não comparecerem, dentro do prazo constante do artigo 2º deste Decreto, para serem nomeados ou assinar o Termo de Desistência, serão considerados desistentes, conforme o Edital.

Art. 4º - Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos no **Anexo I** do presente Decreto de Convocação, sob pena de tornar a sua convocação sem efeito, e será imediatamente convocado o candidato subsequente.

Art. 5º - Após a apresentação de toda a documentação e realização de exame médico o candidato considerado apto será nomeado e empossado no cargo respectivo, devendo o servidor empossado no cargo público entrar em efetivo serviço.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, 09 de Março de 2016.